



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO Nº 3492/2020

Jornal DOE  
Edição 489 PG: 03  
Data 03/04/20 a ++

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1525/2019 de 12 de dezembro de 2019, LOA;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 95.892,97 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificado:

| PROGRAMA DE TRABALHO    | ELEMENTO DESPESA | RECURSO  | FICHA | VALOR     |
|-------------------------|------------------|----------|-------|-----------|
| 1051-13.392.5108.2.109  | 4.4.90.52.06.00  | Convênio | 352   | 95.892,97 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES |                  |          |       | 95.892,97 |

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil orçamentário no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4320/1964, ficam à conta de parte do **Contrato de Repasse nº 767247/2011/Ministério do Turismo/CAIXA**, celebrado entre a **União Federal**, através do **Ministério do Turismo**, representado pela **Caixa Econômica Federal** e o **Município de Cantagalo**, a saber:

- Valor do Contrato de Repasse = R\$292.500,00
- Valor Empenhado = R\$196607,03
- Valor do Presente Crédito = R\$95.892,97
- Saldo do Contrato a Empenhar = R\$ 0,00(\*)

(\*) Não estão incluídos os rendimentos da aplicação financeira

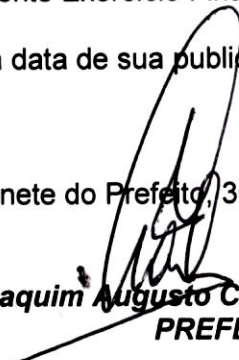
**Parágrafo Único** – O presente **Contrato de Repasse** tem como objetivo custear a aquisição de **equipamentos e materiais permanentes para o Centro Cultural do Município**.

**Art. 3º** - O Município entrará com uma contrapartida no valor de **R\$28.357,03** (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos), já consignados no orçamento em vigor.

**Art. 4º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 5º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.

  
**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
**PREFEITO**